

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº

006/2026

DELL CLÍNICA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, Salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 10.965.789/0001-79), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**” e, de outro lado,

DELL CLÍNICA LTDA., com sede na Rua Felipe Cardoso, nº 166, Loja 201 C, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23515-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.791/0001-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que em 1º de setembro de 2026, foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços Nº 006/2026 (o “Contrato”), com início da prestação dos serviços em 08.09.2026, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/202–SES/GO);

- Considerando a necessidade de excluir do escopo do contrato 03 (três) equipamentos eletrocardiógrafo e a inclusão de 03 (três) plantões mensais de médico cardiologista;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, a partir de 10.09.2026, a exclusão do escopo do contrato da locação de 03 (três) equipamentos Eletrocardiógrafo, cujo valor mensal de locação correspondia a R\$ 1.663,33 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) por equipamento.

1.2. As Partes acordam em incluir no objeto do Contrato, a partir de 10.09.2026, a prestação de até 03 (três) plantões mensais de médico cardiologista para a realização de exames de ecocardiograma, cada qual com duração de 06 (seis) horas, no período das 7h às 13h, ao valor unitário de R\$ 5.983,75 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando, na hipótese de realização dos 03 (três) plantões no mês, o valor de R\$ 17.951,25 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Proposta Comercial anexa a este Instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins.

1.3. Os serviços de plantão de médico cardiologista incluído na cláusula 1.2 acima serão pagos conforme a demanda mensal, nos termos do item E do Quadro Resumo do Contrato e conforme os valores estabelecidos na Proposta Comercial anexa a este Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 10 de setembro de 2026.

ANDRE
FONSECA
LEME

Assinado de
forma digital por
ANDRE FONSECA
LEME

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

ANSELMO
DAMACENO DA
SILVA:1175647
8880

Assinado de forma
digital por ANSELMO
DAMACENO DA
SILVA:11756478880
Dados: 2026.09.25
16:00:34 -03'00'

DELL CLÍNICA LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLE TORRES FERNANDES
Data: 28/09/2026 09:04:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO COLOMBO
Data: 28/09/2026 15:29:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Hospital Estadual de Formosa (HEF) – Dr. César Saad Fayad

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, contemplando a realização de plantões de 06 (seis) horas destinados à execução de exames de ecocardiograma.

Vimos pela presente, apresentar Proposta Comercial ao Contrato nº **06/2026** para a Prestação de Serviços de Implantação, Gestão e Operação do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF).

A - DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Dell Clínica Ltda
CNPJ: 06.132.791/0001-90
Inscrição Estadual/Municipal: Isento / 0.481.733-8
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 166 – Santa Cruz, CEP: 23.515-000 – Rio de Janeiro / RJ
Pessoa de Contato: Anselmo Damaceno
Telefone: (21) 2518-8321 / (21) 2233-3482
E-mail: anselmo@dellclinica.com.br; juridico@dellclinica.com.br
Contato: Anselmo Damaceno
Dados Bancários: Bradesco 237 – Agência: 0156 – Conta Corrente: 0197284-7

B - PROPOSTA DE PREÇOS

Serviços	Valor por período	Valor mensal
- Especialidade: Cardiologia - Realização de exames de ecocardiograma - Jornada: 06 (seis) horas por plantão - Horário: das 7h às 13h Frequência: 03 (três) plantões por mês.	R\$ 5.983,75	R\$ 17.951,25

VALOR PLANTÃO: R\$ 5.983,75 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais, e setenta e cinco centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 17.951,25 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais, e vinte e cinco centavos)

Rio de Janeiro – RJ, 10 de setembro de 2026

ANSELMO
DAMACENO DA
SILVA:11756478
880

Assinado de forma
digital por ANSELMO
DAMACENO DA
SILVA:11756478880
Dados: 2026.09.24
15:06:28 -03'00'

Anselmo Damaceno da Silva
Representante Legal